



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
**Secretaria Executiva**

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 28ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas realizada no dia 22 de maio de 2007, às 14h30, na Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG, a saber: 5. Exame da ATA da 27ª RO do dia 18/04/2007. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e de Instalação: 6.1 – Pomar Brasil Agroindustrial Ltda. – Fabricação de sucos - Jaíba/MG - PA Nº 11389/2006/001/2007 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS - CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 7. Processo administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 – Produção Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. - Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito - Montes Claros/MG - PA Nº 3725/2001/001/2001 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2 – Peças Ltda. - Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito - Taiobeiras/MG - PA Nº 2234/2002/001/2002 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.3 - Jakson Duarte Balieiro - Faccão e confecção de roupas, peças de vestuários, com lavanderia – Espinosa/MG – PA Nº 13549/2005/001/2006 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 – Rio Doce Manganês S/A – Silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada – Olhos D'água/MG - PA Nº 12349/2005/001/2006 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS – PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Dr. Paulo César V. Lima, representante do Ministério Público de Minas Gerais. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 - Nestlé Waters Brasil - Bebidas e Alimentos Ltda. - Silvicultura - Mirabela/MG - PA Nº 90336/2004/001/2004 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante, nº 8: “Apresentar proposta de medidas mitigadoras para controle dos impactos gerados pelos odores desagradáveis advindas do lodo biológico (biossólido), da unidade industrial da Nestlé, localizada no município de Montes Claros, prazo: 60 (sessenta) dias.” 9.2 - Gerdau Aços Longos S.A - Fazenda Ribeirão - Viveiro de produção de mudas e silvicultura - Olhos D'água/MG - PA Nº 245/2006/001/2006 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovadas as inclusões de novas condicionantes com as seguintes redações: nº 9) “Proceder ao encerramento do lixão no local atual, com apresentação de projeto de recuperação da área, incluindo realocação do aterro controlado para local apropriado, prazo: 30 (trinta) dias.” nº 10) “Implementar na propriedade o sistema de coleta seletiva de resíduos, prazo: 60 (sessenta) dias.” nº 11) “Apresentar projeto de recuperação e abandono das Área de Preservação Permanente onde há a construção indevida de aceiros e plantio de eucalipto dentro da área de 80 metros a contar do solo característico de vereda, com cronograma de execução, prazo: 60 (sessenta) dias.” nº 12) “Proceder ao cercamento e identificação, com placas, da Área de Preservação Permanente próximo à sede da propriedade, pois se encontra em precário estado de conservação, prazo: 60 (sessenta) dias.” nº 13) “Apresentar projeto de reutilização das águas depositadas na bacia de contenção de rejeitos, prazo: 60 (sessenta) dias.” nº 14) “Proceder ao monitoramento da qualidade da água do barramento existente na propriedade, semestralmente, durante a validade da licença.” 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação “Ad Referendum”: 10.1 – Prefeitura Municipal de Janaúba – Aterro Sanitário – Janaúba/MG – PA Nº 288/1990/003/2006 - Apresentação: SUPRAM NORTE DE MINAS - REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 8 do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Prefeitura Municipal de Janaúba crie programa de inserção social e econômica para os catadores de materiais recicláveis, que se encontram instalados no atual depósito de lixo municipal, prazo: 90 (noventa) dias para apresentar projeto.”

(a) Shelley de Souza Carneiro  
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas